

Protocolo 22- 109.269/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 17/12/2024 às 10:52:33

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - ACOF, SFA - DECO - CON, SSS - FMS, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

prezada coordenadora, segue anexo 1Doc 109.269_2024 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - 2º T.AD FMS 03-2023 para providencias

-

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_109_269_2024_REDE_FEMININA_DE_COMBATE_AO_CANCER_2_T_AD_FMS_03_2023.docx
1Doc_109_269_2024_REDE_FEMININA_DE_COMBATE_AO_CANCER_2_T_AD_FMS_03_2023.pdf
1Doc_109_269_2024_RFCC_EXTRATO_DO_2_T_AD_AO_TC_FMS_N_03_2023.docx

2º TERMO ADITIVO AO TC FMS nº 03/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrito no CNPJ sob nº.04.648.642/0001-52 com sede na Rua 2.300 na 1590, bairro Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. pela Sra. Marisa Schmitt Kuehne, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, rua 2300, nº 1590, centro, CEP 88330-432, Presidente da OSC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS 001/2019 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2019016439 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo Aditivo, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea “b” – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMS nº 03/2023**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;

b) aditivo de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas
Ação: 2.135 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
Despesa 327 : 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

d) Do repasse

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total						RS: 480.000,00

IV — Ficam mentidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

Alexssandro Feliciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Marisa Schimitt Kuehne
Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F755-18F1-F1DC-EDAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN (CPF 029.XXX.XXX-02) em 18/12/2024 11:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REDE FEM DE COMB AO CANCER DE BALN CAMBORIU (CNPJ 04.648.642/0001-52) em 19/12/2024 15:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO HENRIQUE GONCALVES (CPF 704.XXX.XXX-04) em 19/12/2024 16:29:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F755-18F1-F1DC-EDAD>